



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização, Controle, Tributação, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos

Projeto de Resolução Nº 5 DE 2025

EMENTA: “PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

Autor: Mesa Diretora

RELATÓRIO

A Mesa Diretora apresentou à Câmara Municipal, em 06 de outubro de 2025, o Projeto de Resolução nº 5/2025, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de sua própria Mesa, a aprovar e promulgar a resolução que estabelece a estimativa de receita e despesa do Poder Legislativo para o exercício de 2026, conforme detalhado no Anexo I do referido ato normativo.

A resolução ainda prevê que, havendo alteração na estimativa de receita encaminhada pelo Poder Executivo – a qual serviu de base para a elaboração do orçamento da Câmara –, os valores a serem repassados ao Legislativo deverão ser ajustados, em conformidade com a legislação federal vigente.

O presente Projeto de Resolução foi lido no Expediente da Sessão de 06 de outubro de 2025 e encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão. Diante disso, esta relatoria entende que o Projeto de resolução nº 5/2025, deve ser aprovado, emitindo parecer **favorável** à sua tramitação.

Canguçu, 09 de outubro de 2025.

DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DISPOSITIVO

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização, Controle, Tributação, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos está recebendo este parecer, protocolado em razão da urgência de sua apreciação em sessão, a fim de que possa constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Adilson Oliveira Schuch

Membro (relator)

Mauro Renã dos Reis Silveira

Presidente

Darci Ropke

Membro

Emerson Henzel Machado

Membro

Marcelo Romig Maron

Membro

Rubens Angelin de Vargas

Membro

DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD0E-FEFD-3B83-CE7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 20/10/2025 10:10:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 20/10/2025 10:17:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 20/10/2025 10:18:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 20/10/2025 10:47:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/DD0E-FEFD-3B83-CE7E>